

**PORTARIA Nº 3.994/SIA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A. (CAIF), operador do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz - Florianópolis/SC (SBFL).

(Texto compilado)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.027981/2018-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 18/SBFL/2018 à Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A. (CAIF), operador do Aeroporto Internacional de Florianópolis - Hercílio Luz - Florianópolis/SC (SBFL).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a) Código de referência: 4C;

b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c) Tipo de operação por pista/cabeceira:

RWY 14/32 - Código de Referência 4C

Cabeceira 14: VFR / IFR - CAT I - diurna/noturna;

Cabeceira 32: VFR / IFR - Não Precisão - diurna/noturna.

RWY 03/21 - Código de Referência 2B

Cabeceira 03: VFR / IFR - Não Precisão - diurna/noturna;

Cabeceira 21: VFR / IFR - Não Precisão - diurna/noturna.

d) Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave B757-200 são permitidas de acordo com os procedimentos especiais descritos no MOPS aprovado pela ANAC.

e) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - CAT: 9 (nove). (Redação dada pela Portaria nº 15.166/SIA, de 06.08.2024)

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.298/SIA, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**